

ANÁLISE DE RISCOS

Este Mapa de Riscos será parte integrante ao Termo de Referência, instruído com a finalidade de realizar a contratação de empresa para recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A em Aterro Sanitário Licenciado dos municípios interessados, nos termos da norma ABNT NBR 10.004:2004, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMDOCE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

De acordo com o artigo 6º, XXVII, Lei Federal nº 14.133/2021, a matriz de riscos é a cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

1 - DADOS DO PROCESSO:

Objeto: Contratação de empresa para recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A em Aterro Sanitário Licenciado dos municípios interessados, nos termos da norma ABNT NBR 10.004:2004, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMDOCE, conforme Termo de Referência.

2 - DA OBRIGATORIEDADE DA MATRIZ DE RISCOS

2.1. “A matriz de riscos é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação, na medida em que é informação indispensável para a caracterização do objeto e das respectivas responsabilidades contratuais, como também essencial para o dimensionamento das propostas por parte das LICITANTES, é elemento essencial e obrigatório do Projeto Básico de engenharia, em prestígio ao definido no art. 9º, § 2º, inciso I, da Lei 12.462/2011, como ainda nos princípios da segurança jurídica, da isonomia, do julgamento objetivo, da eficiência e da obtenção da melhor proposta.”, Acórdão 1510/2013-TCU-Plenário.

2.2. No art. 22 da Lei Federal nº 14133/2021 é facultado a contemplação da Matriz de Riscos nesse caso específico, vejamos:

Art. 22. O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

§ 1º A matriz de que trata o caput deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

§ 2º O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:

I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz

de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;

II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;

III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado.

§ 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integradas, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

§ 4º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

2.3. Mesmo não sendo obrigatória no referido caso, entendemos ser um importante instrumento de planejamento, por esse motivo procedemos a feitura da mesma.

2.4. A matriz de risco tem o objetivo de pré-estabelecer as responsabilidades e se evitar a litigância administrativa, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

3 - ANÁLISE DE RISCOS

3.1. Constitui risco para a demanda o atraso injustificado na execução do objeto, ocasionando prejuízos e atrasos nos serviços prestados pela administração pública. Para respaldar a administração pública contra os atrasos se faz necessária a inclusão de multa por mora, nos moldes a seguir:

I - O licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

II - Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

a) Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

b) Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

c) Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

4 - FASE PROCESSUAL:

Modalidade de Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 6º Inciso XLI, Art. 17º §2 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.

4.1. Riscos referentes à fase Inicial do Processo:

Risco 01: Planejamento deficiente:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média() Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento das demandas deste Consórcio/CIMDOCE.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades deste Consórcio/CIMDOCE.

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos.

4.2. Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média() Alta

Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, do serviço de baixa qualidade, bem como de produtos que não possuem a qualidade necessária para atender o solicitado, ou o serviço prestado, não atendendo da maneira esperada.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do serviço pretendido e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

4.3. Risco 03: Indisponibilidade financeira:

Probabilidade:

(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

Impacto:

(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto

Dano(s):

A não contratação do serviço solicitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para contratação.

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro.

4.4. Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato ou seu equivalente:

Probabilidade:

(☐) Baixa (☒) Média (☐) Alta

Impacto:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades de qualidade do serviço.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da empresa pelo setor de licitações.

Ação(ões) de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.

5 - FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO:

Adjudicação da licitação, Homologação, Empenho da Despesa e Contrato (ou equivalente).

5.1. Riscos referente à fase de Gestão/Execução do objeto:

Risco 01: Atraso na contratação:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média() Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

Deficiência na entrega e/ou execução do serviço solicitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato ou seu equivalente sobre prazo de execução para entrega e/ou execução do objeto pelo fiscal designado.

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar as penalidades previstas em contrato para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas assumidas.

5.2. Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média() Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio (x) Alto

Dano(s):

Dano ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):

Pesquisas de preços diversificadas para média de preços o mais próximo possível do valor de mercado.

Ação(ões) de Contingência:

Evitar contratação do material não adequado em desacordo com o estipulado.

5.3. Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à CONTRATADA:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média() Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s):

Fornecedor se recusar a realizar a entrega e/ou a executar o objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro pelo setor responsável.

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência.

5.4. Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média() Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do Termo de Referência e Especificações técnicas adequadas; fiscalização de contrato; fiscalização do material

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato (ou equivalente).

6 - ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

- Conhecer o processo e rotina do trabalho; número, sexo, idade, e jornada dos trabalhadores; instrumentos e materiais de trabalho; ambiente de trabalho.
- Identificar os riscos separando por grupos e conhecendo sua intensidade, concentração e tempo de exposição dos trabalhadores.
- Elaborar o Mapa de Risco sobre a planta baixa do local indicando os riscos com círculos de cores e tamanhos diferentes.

7 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:

Declaro, para devidos fins, que a Coordenação do Consórcio/CIMDOCE é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalados.

Para tanto, segue o Anexo I, do MAPA DE RISCOS.

Governador Valadares/MG, 15 de agosto de 2024.

RAYANNE SOARES CASTRO
Coordenadora do CIMDOCE